

1. AUTÓGRAFO N° 0008-2009

2. AO PROJETO DE LEI Nº 0016-2009

1. Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) com a seguinte classificação:

2. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

2	11	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	396	08.244.0022.2086	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-19.200,00
	3.3.50.43		SUBVENCIOES SOCIAIS	

3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 2 de março de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de março de 2009.

**ALMIRA RIBAS GARMS
VILLARINO**
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO

Vice-Presidente

MIGUEL CANIZARES JÚNIOR

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral